



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CAMPUS II
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



EDITAL Nº 02, de 06 de DEZEMBRO de 2018

PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À ADMISSÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (PPGAgro) – MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGAgro) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido Programa, no primeiro trimestre do ano letivo 2019. O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do dia 06/12/2018 e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece as condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014**; à **Resolução Nº 58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência (**Resolução Nº 79/2013**), que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFPB; e à **Resolução 12/2015**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGAgro em 14/04/2015, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **11 de janeiro de 2019 até às 23:59 h do dia 18 de janeiro de 2019**, no endereço eletrônico do Programa: www.ufpb.br/pos/agronomia
- 1.2. A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher cadastro online e anexar nos campos específicos da página de inscrição os arquivos (obrigatoriamente em PDF) de toda documentação solicitada nos itens 2.1, para candidatos ao Mestrado, e 2.2, para candidatos ao Doutorado.
- 1.3. O PPGAgro não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

Observações:

Período do Processo Seletivo: 28/01/2019 a 08/02/2019

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 2.1. Para a inscrição dos(as) candidatos(as) ao curso de **MESTRADO**, exigir-se-ão:
 - a) Documento de identificação oficial com foto;
 - b) Cópia do documento de identificação ou do registro geral de estrangeiros para os(as) candidatos(as) não brasileiros(as);
 - c) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC); ou do diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou de declaração/certidão de colação de grau que comprove



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CAMPUS II
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



- estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa;
- d) Histórico escolar da graduação;
 - e) Currículo na Plataforma Lattes ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos (2016 a 2018), organizados na sequência do Anexo VI e entregues à Comissão de Seleção, na forma eletrônica;
 - f) No caso de candidatos(as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou de pertencimento étnico-racial (Resolução CONSEPE/UFPB N°58/2016);
 - g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de o(a) candidato(a) ser brasileiro(a);
 - h) Termo de compromisso de que exercerá suas atividades discentes em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, caso seja aprovado(a);
 - i) Declaração da IES de origem, atestando a inclusão do(a) candidato(a) no Programa Institucional de Capacitação de Docentes - PIQDTEc, se for o caso;
 - j) Declaração de empresa ou órgão público conveniente com a Universidade indicando o candidato(a), se for o caso;
- 2.2. Para a inscrição dos candidatos ao curso de **DOUTORADO**, além dos documentos exigidos nas alíneas do item 2.1, exigir-se-ão:
- a) Diploma de Mestrado ou certificado/declaração de defesa de Dissertação ou atestado de previsão de defesa até 27 de fevereiro de 2019, emitido pelo orientador;
 - b) Histórico Escolar do Curso de Mestrado;

Observações:

- I. Não será permitida a complementação de documentos após o término do período das inscrições;
- II. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGAgro. A divulgação dar-se-á na Secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico: www.ufpb.br/pos/agronomia;
- III. Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de nível superior em Agroecologia, Agronomia, Biotecnologia, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Ecologia, Engenharia Florestal, e/ou áreas afins à Agronomia emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC;

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

- 3.1. O recolhimento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo do PPGAgro, no valor de R\$ 85,93 (Oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), será feito conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, pelo SIGAA, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processoseletivo/>
- 3.2 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei n° 12.799/2013 c/c Decreto n° 6.593/2008), pode ser solicitado à coordenação do PPG e dar-se-á mediante:
- 3.2.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou
 - 3.2.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CAMPUS II
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.3 A solicitação de atendimento especial (ANEXO I) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto Nº 3.298/1999 e suas alterações;
- b) A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas;
- c) O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

Observação:

I. O comprovante de pagamento ou de isenção da taxa de inscrição deverá ser enviado para o e-mail: selecaoPPGAgroufpb@gmail.com até 19 de janeiro de 2019.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O PPGAgro oferece 11 (onze) vagas para o curso de Mestrado, e 12 (doze) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas entre as linhas de pesquisa, considerando sua área de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor-orientador (ANEXO II)
- 4.2. Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção
- 4.3. Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 02 (duas) vagas para o curso de Mestrado e 02 (duas) vagas para o curso de Doutorado. Ressalta-se que a Res. 58/2016 do Consepe, estabelece que: **Art. 3º** Do total de vagas oferecidas serão destinadas as ações afirmativas, no mínimo 20% e no máximo 50%, do total de vagas oferecidas em cada processo seletivo do programa e **Art. 5º** Nos processos seletivos nos quais o candidato concorre à **vaga em áreas de concentração, linhas de pesquisa ou à vaga de um orientador específico**, serão adotados dentro de cada caso, **os mesmos critérios definidos no art. 3.º desta Resolução**.
- 3.1. Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração (ANEXO III). Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.
- 3.2. O(A) candidato(a) cujo perfil permita mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverá eleger APENAS UMA das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CAMPUS II
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



- 3.3. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital. As vagas destinadas as cotas de ações afirmativas serão distribuídas por subáreas, em cada Linha de Pesquisa, como especificado no ANEXO II.
- 3.5. Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGAgro, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo objeto deste instrumento de chamada pública ocorrerá no período de 28 de janeiro 2019 a 08 de fevereiro 2019;
- 4.2. As Provas de Conhecimentos Específicos e de Conhecimento e Interpretação em Língua Estrangeira serão realizadas no Auditório Professora Maria das Dores Monteiro Baracho, no Centro de Ciências Agrárias (CCA), Campus II da Universidade Federal da Paraíba, em Areia – PB
- 4.3. As provas escritas teóricas terão duração de 4 (quatro) horas e ocorrerão segundo as datas previstas no ANEXO IV deste Edital;
- 4.4. As provas de Conhecimentos Específicos e de Conhecimento e Interpretação em Língua Estrangeira iniciarão às 08:00 (oito horas) e finalizará às 12:00 (doze horas), horário local.
- 4.5. Os candidatos que desejarem realizar provas escritas fora da sede devem entrar em contato com a comissão de seleção por meio do e-mail: selecaoPPGagroufpb@gmail.com, indicando a IEs de interesse, o nome do docente responsável com número de telefone e endereço eletrônico do mesmo, no ato da inscrição

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGAgro e Bolsistas PNPd, podendo haver comissões específicas, de acordo com a(s) linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão
- 5.2. A comissão de que trata o item 6.1 será designada pelo Coordenador e aprovada pelo Colegiado do Programa.
- 5.3. A seleção de Mestrado e de Doutorado constará de três ETAPAS, a primeira de caráter ELIMINATÓRIO e as demais de caráter CLASSIFICATÓRIO, conforme seguintes critérios e pesos:
 - a) ETAPA 1: Prova de Conhecimentos Específicos em Agronomia (PCE) – Cada prova constará de 10 (dez) questões objetivas em cada subárea da respectiva Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, conforme bibliografia sugerida apresentada no ANEXO V deste Edital - Peso 0,4; será eliminado o candidato que não obtiver pelo menos 60% da maior nota na subárea escolhida;
 - b) ETAPA 2: Prova de Conhecimento e Interpretação em Língua Estrangeira (PLE) - questões objetivas de um texto (Inglês) na área de Agronomia - Peso 0,2; será permitido o uso de dicionário impresso;
 - c) ETAPA3: Análise do currículo do candidato (CL), disponível na Plataforma Lattes ou similar, conforme quadro de Pontuação do Anexo VI - Peso 0,4.
- 5.4. A Nota Final (NF) será obtida pela seguinte fórmula:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CAMPUS II
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



$$NF = [0,4 \times (PCE) + 0,2 \times (PLE) + 0,4 \times (CL)]$$

- 5.5. As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.
- 5.6. Serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles(as) flagrados(as) utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.
- 5.7. A escala de avaliação utilizada nas Provas Escritas será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os critérios de avaliação estabelecidos previamente pelo PPGAgro.
- 5.8. Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação oficial com foto.

Observação:

- I. O(A) candidato(a) selecionado(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), na Prova de Conhecimento e Interpretação em Língua Estrangeira, será dispensado(a) do Exame de Verificação de Língua Estrangeira durante o curso. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) e for selecionado(a) para as vagas disponíveis, fará o Exame de Verificação de Língua Estrangeira, obedecendo-se a resolução do PPGAgro.
- II. O currículo com maior pontuação, dentro de cada subárea na respectiva Linha de Pesquisa, equivalerá à nota 10,00 (dez) e os demais serão pontuados proporcionalmente a este.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados finais serão divulgados de acordo com o calendário divulgado neste Edital (ANEXO IV), exclusivamente pela Coordenação do Programa, por meio do quadro de avisos do Programa, e em sua página eletrônica www.ufpb.br/pos/agronomia.
- 6.2. Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) de acordo com o número total de vagas oferecidas pelo Programa, nas respectivas subáreas dentro das linhas de pesquisa, após a hierarquização dos resultados, pela sequência decrescente das notas finais obtidas.
- 6.3. No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
 - a) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - b) Maior pontuação no Currículo;
 - c) Maior idade.
- 6.4. Constatado o não preenchimento das vagas das linhas de pesquisa ao final do certame, poderá haver remanejamento de candidatos classificados entre as linhas de pesquisa, a critério da Comissão de Seleção e com a anuência do(a) candidato(a).

7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS

- 7.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa do processo seletivo, obedecendo-se aos prazos estabelecidos no cronograma (ANEXO IV).
- 7.2. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do Processo Seletivo, conforme prazos estabelecidos no cronograma



(ANEXO IV).

- 7.3. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser feitos via processo, encaminhado à Comissão de Seleção, no e-mail selecaoPPGAgroufpb@gmail.com (ANEXO VII).
- 7.4. 8.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.
- 7.5. Os recursos, em segunda instância, serão julgados pelo Colegiado do Programa.
- 7.6. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (ANEXO IV).
- 7.7. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da Secretaria do PPGAgro e no seu endereço eletrônico, em data previamente estabelecida (ANEXO IV).

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. divulgação do resultado final do Processo Seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), em cada subárea dentro da linha de pesquisa e em ordem decrescente das notas finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

9. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 01 a 04 de março de 2019, no horário das oito às dezessete horas, na Secretaria do PPGAgro, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço www.ufpb.br/pos/agronomia.
- 9.2. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).
- 9.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no curso do Programa, da qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no Processo Seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.
- 9.4. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Titulares

Prof. Dr. Carlos Henrique de Brito
Prof. Dra. Elizanilda Ramalho do Rêgo - Presidente
Prof. Dr. Fabio Mielezski
Prof. Dr. Leonardo Pessoa Felix
Prof. Dra. Riselane de Lucena Alcântara Bruno
Prof. Dr. Thiago Jardelino Dias
Prof. Dra. Gleidyane Novais Lopes Mielezski
Dra. Angela Maria dos Santos Pessoa - PNPD-Capes/PPGAgro
Dra. Angeline Maria da Silva Santos - PNPD-Capes/PPGAgro



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CAMPUS II
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



Dr. Francisco Thiago Coelho Bezerra - PNPd-Capes/PPGAgro

Suplentes

Prof. Dr. Djail Santos

Prof. Dr. Walter Esfrain Pereira

Areia, 06 de dezembro de 2018.

MAILSON MONTEIRO DO RÊGO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

Eu, _____
telefone para contato, _____

candidato(a) ao Processo Seletivo 02/2018 do Programa de Pós-Graduação em Agronomia em nível de () Mestrado / () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim / () Não

Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO!

A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - AGRICULTURA TROPICAL

Linha de Pesquisa (LP) 1 - Biotecnologia, Melhoramento e Proteção de Plantas Cultivada				
Subáreas: Entomologia; Fitopatologia; Citogenética e Genética e melhoramento de plantas				
	Vagas disponíveis			
Docente Orientador / Subárea	Com Bolsa		Com Vínculo	
	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
Carlos Henrique de Brito/Entomologia	1	1	0	0
Elizanilda Ramalho do Rêgo/Genética e melhoramento de plantas	1	2	1	1
Luciana Cordeiro do Nascimento/Fitopatologia	1	1	0	0
Mailson Monteiro do Rêgo/Genética e melhoramento de plantas	0	2	1	1
Leonardo Pessoa Félix/Citogenética	0	0	0	1
TOTAL DA LP1	3	6	2	3

Linha de Pesquisa (LP) 2 - Ciência e Tecnologia da Produção de Culturas				
Subáreas: Grandes Culturas; Fruticultura e Olericultura.				
	Vagas disponíveis			
Docente Orientador / Subárea	Com Bolsa		Com Vínculo	
	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
Fabio Mielezrski/Grandes Culturas	1	2	0	1
Lourival Ferreira Cavalcante/Fruticultura	0	1	1	0
Ricardo Elesbão Alves/Fruticultura	1	0	0	0
Thiago Jardelino Dias/Olericultura	1	1	0	0
Walter Esfrain Pereira/Fruticultura	2	0	0	0
TOTAL DA LP 2	5	4	1	1

Linha de Pesquisa (LP) 3 - Ciência e Tecnologia de Sementes, Bioquímica e Fisiologia Pós-Colheita.				
Subáreas: Sementes; Bioquímica e Fisiologia Pós-Colheita.				
	Vagas Disponíveis			
Docente Orientador / Subárea	Com Bolsa		Com Vínculo	
	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
Risellane de Lucena Alcantara Bruno/Sementes	0	0	1	1
Edna Ursulino Aves/ Sementes	0	0	1	1

Silvanda Silva /Pós-Colheita	1	0	0	0
Maria Auxiliadora Coelho de Lima/Pós-Colheita	0	2	0	0
TOTAL DA LP 3	1	2	2	2

Linha de Pesquisa (LP) 4 - Ecologia, Manejo e Conservação de Recursos Naturais.				
Subáreas: Agricultura familiar, adubação orgânica; Manejo e conservação dos recursos naturais e Ecologia.				
	Vagas Disponíveis			
Docente Orientador / Subárea	Com Bolsa		Com Vínculo	
	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
Jacob Silva Souto/Manejo e Conservação dos Recursos Naturais	1	0	0	0
Manoel Bandeira Albuquerque/Ecologia	1	0	1	1
TOTAL DA LP 4	2	0	1	1

	Com Bolsa		Com vínculo	
TOTAL GERAL (LP1 + LP2 + LP3 + LP4)	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
	11	12	6	7

ANEXO III

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
PARA SELEÇÃO DO _____ EM _____ UFPB/
20

Eu,.....,RG.....
.....eCPF,declaro, para o fim específico de atender ao item _____
do EDITAL /20 do Programa de Pós-Graduação em
_____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à
pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em
conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente
de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas
em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **IDENTIDADE INDÍGENA** PARA
SELEÇÃO DO _____ EM _____ UFPB/20

Eu,.....,RG.....
.....eCPF,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o
fim específico de atender ao item _____ do EDITAL/20 do Programa de Pós-

Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada
falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **NEGRO** PARA SELEÇÃO DO
_____ EM _____ UFPB/20

Eu,.....,RG.....
...eCPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item _____ do
EDITAL /20 do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou
apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente
de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas
em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A
POVOSECOMUNIDADESTRADICIONAISPARASELEÇÃO DO _____ EM
_____**UFPB/20**

Eu,.....,RG.....
.....eCPF, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para o fim específico de atender ao
item ____ do EDITAL /20____ do Programa de Pós-Graduação em

_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO IV

Data / Período	Evento
11/12/2018	Divulgação do Edital
11/12/2018 a 18/12/2018	Prazo para impugnação do Edital
20/12/2018	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
10/12/2018 a 23/12/2018	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
Até 03/01/2019	Divulgação da relação dos isentos
11/01/2019 a 18/01/2019	Período de inscrições
21/01/2019	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
22/01/2019 a 23/01/2019	Solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
24/01/2019	Respostas aos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
28/01/2019	Prova Escrita (Conhecimentos Específicos em Ciências Agrárias e Leitura e Interpretação em Língua Estrangeira)
30/01/2019	Divulgação do resultado da Prova Escrita
31/01/2019 a 04/02/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Prova Escrita
05/02/2019	Respostas aos pedidos de reconsideração da Prova Escrita
06 a 08/02/2019	Avaliação do Currículo
11/02/2019	Resultado da Avaliação do Currículo
12 a 13/02/2019	Solicitação de reconsideração do resultado da avaliação do Currículo
14/02/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação do currículo
15/02/2019	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo
18 a 28/02/2019	Prazo para interposição de recursos
01/03/2019	Divulgação do Resultado Final
01 a 04/03/2019	Período de Matrícula
06/03/2019	Início do trimestre 2019.1

ANEXO V

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LINHAS DE PESQUISA: BIOTECNOLOGIA, MELHORAMENTO E PROTEÇÃO DE PLANTAS CULTIVADAS

Subárea: Entomologia

GALLO, D. **Entomologia Agrícola**. Piracicaba: FEALQ, 2002.

PARRA, J. R. P.; BOTELHO, P. S. M.; FERREIRA, B. M. S.; BENTO, J. M.S. **Controle Biológico no Brasil: Parasitoides e Predadores**. São Paulo: Manole, 2002.

TRIPLEHORN, C. A.; JOHNSON, N. F. **Estudo dos Insetos**. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

Subárea: Fitopatologia

AGRIOS, G. N. **Plant pathology**. 5 ed. Burlington: Elsevier Academic Press, 2005.

L. Amorim, A. Bergamin Filho, Jorge A. M. Rezende. **Manual de Fitopatologia**. Vol.1, Princípios e Conceitos. 5ª Edição, Ed. Agronômica Ceres. 2018. 573p.il

L. Amorim, J. A. M. Rezende, L. F. A. Camargo. **Manual de Fitopatologia**. Vol.2, Doenças das Plantas Cultivadas. 5ª Edição, Ed. Agronômica Ceres. 2016. 810p. Il

Subárea: Citogenética

GUERRA, M. **Introdução à Citogenética Geral**. Editora Guanabara. 1989. 142p.

LEVIN, D.A. **The Role of Chromosomal Change in Plant Evolution** (Oxford Series in Ecology and Evolution). Oxford University Press. 2002. 230 p.

SINGH, R.J. **Plant Cytogenetics**. Library of Congress United States. 1993. 391p.

Subárea: Melhoramento de Plantas

Borém, A., Miranda, G.V. e Fritsche-Neto, R.; **Melhoramento de Plantas - 7ª Edição**, Editora(s): Editora UFV, 2017, 543p.

Cecon, P.R., Rêgo, E.R., Silva, A.R.; Rêgo, M.M.. **Estatística e Experimentação**. 1. Gráfica São Mateus.. 2013

Queiroz, M. A., Goedert, C. O., Ramos, S. R. R. **Recursos genéticos e melhoramento de plantas para o Nordeste brasileiro**. Petrolina: Embrapa Semi-Arido; Brasília, DF: Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, 1999.

LINHAS DE PESQUISA: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PRODUÇÃO DE CULTURAS

Subárea: Grandes culturas

FANCELLI, A.L.; NETO, D.D.; **Produção de milho**. Piracicaba, 360p. 2004.
FANCELLI, A.L.; NETO, D.D. **Produção de Feijão**. Piracicaba, 386p. 2007.
SANTOS, F.; BORÉM, A. **Cana-de-açúcar do plantio a colheita**. Ed. UFV, 290p. 2016

MEDEIROS J.C.; LACERDA, J.J.J; LOPES, G.N.; ROSA, J.D. **Manejo de sistemas agrícolas no cerrado**. Ed. CEIV, 2017. 554p.

Subárea: *Fruticultura*

DONADIO, L.C.; MÔRO, F.V.; SERVIDONE, A.A. **Frutas Brasileiras**, 2 ed., Jaboticabal: Editora FUNEPE, 2004, 248p.

SIMÃO, S. **Tratado de fruticultura**. Livroceres, 1998, 760p SILVA, J.M.S.F. **Bioquímica em Agropecuária**. Ed. Ciência Brasília , 2005, 225p.

Subárea: *Olericultura*

BERNARDO, S.; SOARES, A. A.; MANTOVANI, E. C. **Manual de irrigação**. 8. ed. Viçosa: UFV, 2008. 625 p.

FILGUEIRA, F. A R. **Novo manual de olericultura**: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. 3. ed. rev. e ampl. Viçosa, MG: UFV, 2013. 421 p.

TAIZ, L., ZEIGER, E., MOLLER, I. M., & MURPHY, A. **Fisiologia e desenvolvimento vegetal**. 6 ed., Porto Alegre, RS: Artmed, 2017.

**LINHAS DE PESQUISA: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SEMENTES,
BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA PÓS- COLHEITA**

Subárea: *Bioquímica e Pós-Colheita*

BRETT, C.; WALDRON, K. 1990. **Physiology and biochemistry of plant cell walls**. UnwinHyman, New York, 194p.

KADER, A.A. ed. 1992. **Postharvest Technology of Horticultural Crops**, 2a ed. UniversityofCalifornia, Davis, 296.

LEHNINGER, A.L. NELSON, D.L. e COX, M.M. 2004. **Principles of Biochemistry**, 2a ed. Worth Publishers, New York, 1013p.

Subárea: *Sementes*

MARCOS FILHO, J. **Fisiologia de Sementes de Plantas Cultivadas**. 2 ed., Londrina, PR: ABRATES, 2015. 660p. il.

CARVALHO, N.M.; NAKAGAWA, J. **Sementes**: Ciência, tecnologia e produção. 5 ed., Jaboticabal: FUNEP, 2012. 590p.

OLIVEIRA, O. S. **Tecnologia de Sementes Florestais: Espécies nativas**. Curitiba, PR: Ed. da UFPR, 2012. 404p. il. BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e

Abastecimento. Regras para Análise de Sementes. Secretaria de Defesa Agropecuária. Brasília: MAPA/ACS, 2009. 395p.

**LINHAS DE PESQUISA: ECOLOGIA, MANEJO E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS
NATURAIS SUBÁREAS:**

Subárea: *Manejo e Conservação dos Recursos Naturais*

ANDREWS, S.S.; CARROL, C.R. **Designing a soil quality assessment tool for sustainable agroecosystem management**. Ecological Applications, v. 11, n. 6, p. 1573-1585, 2001.

DIAS, L.E.; MELLO, J.W.V. de (eds.). **Recuperação de áreas degradadas**. Viçosa: UFV/SOBRAD, 1988. 277p.

FRIGHETTO, R.T.S.; VALARINI, P.J. **Indicadores biológicos e bioquímicos da qualidade do solo**. São Carlos: CNPMA/EMBRAPA, 2000. 198p.

Subárea: *Ecologia*

Gurevitch, Jessica. et al. 2009. **Ecologia vegetal**. 2.ed.. Porto Alegre: Artmed, 574p.

Larcher, Walter. 2000. **Ecofisiologia vegetal**. São Carlos: Editora Rima Artes e Textos,

Ricklefs, Robert E. 2011. **A Economia da Natureza**. Rio de Janeiro : Editora Guanagara Koogan,6.ed.

Odum, Eugene Pleasants. 2011. **Fundamentos de Ecologia**. São Paulo: Editora CengageLearning.

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ATUAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL^{2/}		
1. Atuação acadêmica na área de AGRONOMIA		
ITEM	PESO	PONTUAÇÃO
1.1 Atividade de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/PIBITI), Programa de Educação (PET/PIBID/PROLICEN) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI)/Atividade de Extensão	0,5 pt/semestre letivo (máximo de 6 semestres)	
1.2 Participação no Programa "Ciências Sem Fronteiras" ou equivalente	3,0 pt/semestre letivo (máximo de 3 semestres)	
1.3 Monitoria em cursos de graduação e pós-graduação	0,5 pt/semestre letivo (máximo de 3 semestres)	
1.4 Participação em Núcleo de Estudos/ Empresas Juniores/Representação Discente	0,5 pt/semestre letivo (máximo de 4 semestres)	
1.5 Estágio extracurricular feito no exterior e devidamente comprovado	2,0 pt/semestre letivo (máximo de 2 semestres)	
1.6 Estágio extracurricular feito no país e devidamente comprovado	1,0 pt/semestre letivo (máximo de 2 semestres)	
2. Atuação profissional na área de AGRONOMIA		
2.1 Ministração de disciplinas em cursos de graduação e cursos técnicos	0,1 pt/hora aula (máximo de 150 h)	
2.2 Tutoria em cursos de graduação e técnicos	0,05 pt/hora aula (máximo de 150 h)	
2.3 Ministração de palestras/cursos	0,2 pt/evento (máximo de 5 eventos)	
2.4 Experiência profissional	5,0 pt/semestre (máximo de 2 semestres)	

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO^{1/2/}

3. Produção bibliográfica em Ciências Agrárias I

3.1 Livro publicado após ser submetido a Conselho Editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida com ISBN	10 pt/publicação (até 2 publicações)	
3.2. Capítulo de livro publicado após ser submetido a Conselho Editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida com ISBN (exceto Anais de Encontros, Congressos, Seminários, Workshop, Conferência, etc...)	4,0 pt/publicação (até 2 publicações)	
3.3 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação A1 pelo Qualis de Agrárias I	10,0 pt/artigo	
3.4 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação A2 pelo Qualis de Agrárias I	8,0 pt/artigo	
3.5 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B1 pelo Qualis de Agrárias I	5,0pt/artigo	
3.6 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B2 pelo Qualis de Agrárias I	3,0 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.7 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B3 pelo Qualis de Agrárias I	2,0 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.8 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B4 pelo Qualis de Agrárias I	1,0 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	

3.9 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B5 pelo Qualis de Agrárias I	0,6 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.10 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação C pelo Qualis de Agrárias I	0,3 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.11 Trabalhos completos publicados em anais de eventos (congressos, simpósios, seminários, etc.)	0,2 pt/ por trabalho (máximo de 10 trabalhos)	
3.12 Resumo científico simples ou expandido em anais de congresso, simpósio, seminário e similares <u>internacionais</u>	0,2 pt/ por resumo (máximo de 10 trabalhos)	
3.13 Resumo científico simples ou expandido em anais de congresso, simpósio, seminário e similares <u>nacionais</u>	0,1 pt/ por resumo (máximo de 40 trabalhos)	
4. Produção Técnica em CIÊNCIAS AGRÁRIAS I		
4.1 Texto técnico publicado dentro de normas específicas	2,0 pts/publicação (máximo de 5 publicações)	
4.2 Editoração ou organização de livro técnico ou anais de congressos de Sociedades Científicas	3,0 pts/publicação (máximo de 3 publicações)	
5. Produção Tecnológica e de Inovação em CIÊNCIAS AGRÁRIAS I		
5.1 Software relacionado com a área de Ciências Agrárias I e registrado em órgão competente	5,0 pts/software (máximo de 2 softwares)	
5.2 Depósito de patente de produtos ou processos relacionados às Ciências Agrárias I	5,0 pts/depósito (máximo de 2 depósitos)	

5.2 Patente concedida de produtos ou processos relacionados às Ciências Agrárias I	10,0 pts/patente (máximo de 2 patentes)	
6.Outros		
6.1 Especialização com duração superior a 360 horas concluída na área de Agrárias I	4,0 pt/especialização (máximo de 2 especialização)	
6.2 Participação em bancas de defesa de Monografias/Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	0,2 pt/banca (máximo de 5 bancas)	
6.3 Organização de Congressos/Simpósios <u>Internacionais</u> na área de Agrárias I	0,3 pt/evento (máximo de 10 eventos)	
6.4 Organização de Congressos/Simpósios <u>Nacionais</u> na área de Agrárias I	0,2 pt/evento (máximo de 10 eventos)	
6.5 Organização de Congressos/Simpósios <u>Regionais</u> na área de Agrárias I	0,1 pt/evento (máximo de 10 eventos)	
6.6 Organização de Congressos/Simpósios <u>Locais</u> na área de Agrárias I	0,05 pt/evento (máximo de 10 eventos)	
6.7 Prêmios e títulos em Agrárias I	1,0 pt/premiação (máximo de 5 prêmios)	
TOTAL DE PONTOS		
NOTA DO CURRÍCULO RELATIVIZADO		

1/ Para os trabalhos científicos publicados em veículos de divulgação será considerado o Qualis do ano estabelecido pela Capes para CIÊNCIAS AGRÁRIAS I.

2/ Serão computadas apenas as atividades contidas no Currículo Lattes dos últimos 3 (três) anos, compreendidas entre os anos de 2016 a 2018.

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
prova _____, referente ao Edital _____ do
Programa _____ do Centro
de _____
da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a
base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universida-
de) _____

Nestes termos, pede deferimento.

Areia -PB, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)